

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA SÓCIOS E COLABORADORES DA LEGAUT TECNOLOGIA LTDA (“LEGAUT”)

1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A informação é um dos principais patrimônios do mundo dos negócios. Um fluxo de informação de qualidade é capaz de decidir o sucesso de um empreendimento. Mas, esse poder, somado à crescente facilidade de acesso, faz desse "ativo" um alvo de constantes ameaças internas e externas. Quando não gerenciados adequadamente, esses riscos e ameaças podem causar consideráveis danos à LEGAUT e a seus clientes, prejudicando nosso crescimento e vantagem competitiva. Por isso, publicamos a Política de Segurança da Informação, o alicerce dos esforços de proteção à informação da LEGAUT. Segurança da Informação é, para a LEGAUT, a reunião de esforços contínuos para a proteção dos ativos de informação, nos auxiliando a cumprir nossa missão. Para tanto, visa atingir os seguintes objetivos:

- **Confidencialidade:** garantir que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo de pessoas especificamente autorizadas;
- **Integridade:** garantir que as informações sejam mantidas íntegras, sem modificações indevidas – acidentais ou propositais;
- **Disponibilidade:** garantir que as informações estejam disponíveis a todas, e somente, às pessoas autorizadas a tratá-las.

2. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

2.1. Proteção da Informação

Assumindo que a informação é um importante ativo para a operação das atividades da LEGAUT e mantém uma vantagem competitiva no mercado, nesta instituição manuseamos e protegemos a informação, assim como todos os nossos outros ativos, de maneira adequada e cautelosa.



A informação pode estar presente em diversas formas, tais como: sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados, mídia impressa, magnética ou ótica, dispositivos eletrônicos, equipamentos portáteis, microfilmes e até mesmo por meio da comunicação oral.

Toda informação relacionada às operações da LEGAUT e de seus clientes, gerada ou desenvolvida nas dependências da LEGAUT, de seus sócios e/ou Colaboradores, durante a execução das atividades de prestador de serviços no país para a LEGAUT, constitui ativo desta instituição privada, essencial à condução de negócios, e em última análise, à sua existência.

Independentemente da forma apresentada ou do meio pelo qual é compartilhada ou armazenada, a informação deve ser utilizada unicamente para a finalidade para a qual foi autorizada.

A modificação, divulgação e destruição não autorizadas e oriundas de erros, fraudes, vandalismo, espionagem ou sabotagem causam danos aos negócios da LEGAUT e de seus clientes.

É diretriz que toda informação de propriedade da LEGAUT seja protegida de riscos e ameaças que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade destas.

2.2. Responsabilidades

É missão e responsabilidade da LEGAUT, seja por meio de seu sócio, funcionário, estagiário, prestador de serviços, parceiro ou visitante, observar e seguir as políticas, padrões, procedimentos e orientações estabelecidas para o cumprimento da presente Política de Segurança da Informação. É imprescindível que cada pessoa compreenda o papel da segurança da informação em suas atividades diárias.

Todas as atividades executadas pelo LEGAUT, por meio de seus sócios, funcionários, estagiários e demais colaboradores, devem observar a legislação vigente e a normatização de órgãos e entidades reguladoras, com relação à segurança da informação.

Para auxiliar todos os nossos sócios e colaboradores nessa missão, a LEGAUT criou a área de Segurança da Informação, que administra as disciplinas de conhecimento que dão suporte a essa ciência. A Superintendência de Segurança da Informação é responsável por editar as políticas e padrões que apoiam a todos na proteção dos ativos de informação, e está preparada para auxiliar na resolução de problemas relacionados ao tema. Nossa Política foi criada e implementada para ser capaz, em somatório à assessoria de nossos advogados(a), de orientar e tratar as dúvidas de nossa equipe, relacionadas ao assunto em questão.

2.3. Informações Confidenciais

São consideradas informações confidenciais, para os fins desta Política, quaisquer informações das partes consideradas não disponível ao público ou reservadas, dados, especificações técnicas, desenhos, manuais, esboços, modelos, amostras, materiais promocionais, projetos, estudos, documentos e outros papéis de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, arquivos em qualquer meio, programas e documentação de computador, comunicações por escrito, verbalmente ou de outra forma reveladas pelo LEGAUT e/ou obtidas por nossos sócios, funcionários, estagiários e colaboradores em geral, em decorrência da execução do contrato de prestação de serviços em que a LEGAUT seja parte envolvida, no país.

São responsáveis pela observância desta Política os sócios, empregados, agentes e consultores (incluindo advogados, auditores e consultores financeiros) da LEGAUT.

O colaborador da LEGAUT que receber as informações confidenciais deverá mantê-las e resguardá-las em caráter sigiloso, bem como limitar seu acesso, controlar quaisquer cópias de documentos, dados e reproduções que porventura sejam extraídas da mesma. Nenhuma das informações confidenciais pode ser repassada para terceiros sem consentimento por escrito da LEGAUT e da outra parte envolvida. Qualquer revelação das informações confidenciais deverá estar de acordo com os termos e condições estabelecidos pela LEGAUT e seus contratos de confidencialidade assinados.



O colaborador da LEGAUT deverá resguardar as informações confidenciais de forma estrita, e jamais poderá revelá-las, a não ser para os seus representantes legais. A parte que receber as informações confidenciais será responsável por qualquer não cumprimento desta Política porventura cometido pelos seus representantes legais.

O colaborador da LEGAUT deverá informar prontamente à LEGAUT sobre qualquer uso ou revelação indevida da informação ou qualquer outra forma que caracterize o descumprimento desta Política.

Excetuam-se da obrigação de manutenção de confidencialidade disposta nesta Política: (i) o atendimento a quaisquer determinações decorrentes de lei ou emanadas do Poder Judiciário ou Legislativo, tribunais arbitrais e de órgãos públicos administrativos; (ii) a divulgação das informações confidenciais aos colaboradores das partes responsáveis por administrá-las; (iii) as informações que forem de conhecimento público prévio à troca das mesmas informações entre as partes; e, (iv) as informações confidenciais que forem divulgadas após o consentimento, por escrito, da LEGAUT.

Se a qualquer uma das partes ou seus representantes legais, que detém as informações confidenciais, for solicitado ou requerido, oralmente ou por escrito, solicitações de informações de documentos, mandados de investigações civis ou qualquer outro pedido similar, para revelar tais informações confidenciais, deverá notificar prontamente a outra parte para que esta tenha tempo hábil para verificação, inclusive, se for o caso, aplicar as ressalvas contidas nos termos desta Política.

As cláusulas de ciência, responsabilidade e confidencialidade quanto à política e diretrizes de segurança da informação visam alertar e responsabilizar o colaborador de que o acesso e o manuseio de informação devem se restringir ao exercício da função ou processo que requer essa informação, sendo proibido o uso para qualquer outro propósito distinto do designado.

2.4. Violação da Política, Normas e Procedimentos de Segurança da Informação

Toda violação ou desvio de informação confidencial é investigado para a determinação das medidas necessárias, visando à correção da falha ou reestruturação de processos.

Exemplos que podem ocasionar sanções:

- uso ilegal de software;
- introdução (intencional ou não) de vírus de informática;
- tentativas de acesso não autorizado a dados e sistemas;
- compartilhamento de informações sensíveis do negócio;
- divulgação de informações de clientes e das operações contratadas;

Os princípios de segurança estabelecidos na presente Política possuem total aderência da administração da LEGAUT e devem ser observados por todos na execução de suas funções. A não-conformidade com as diretrizes desta Política e a violação de normas derivadas da mesma sujeita o colaborador às penas de responsabilidade civil e criminal na máxima extensão que a lei permitir e a rescisão de eventuais contratos firmados.

Em caso de dúvidas quanto aos princípios e responsabilidades descritas nesta Política, o colaborador deve entrar em contato com a administração da LEGAUT.

3. PRINCÍPIOS E DIRETIVAS DA POLÍTICA DE SEG. INFORMAÇÃO

3.1. Classificação da Informação

As informações e os sistemas de informação, diretórios de rede e bancos de dados são classificados como estritamente confidenciais.

As informações, seja no período de geração, guarda, uso, transferência e destruição devem ser tratadas em conformidade com cada etapa do ciclo.

As informações confidenciais necessitam de sigilo absoluto e devem ser protegidas pelo colaborador de alterações não autorizadas e estarem disponíveis apenas às pessoas pertinentes e autorizadas a trabalhá-las, sempre que necessário. Cabem ao colaborador todos os esforços necessários de segurança para protegê-las.

Falhas no sigilo da informação, integridade ou disponibilidade deste tipo de informação trazem grandes prejuízos à Organização, expressos em perdas financeiras diretas, perdas de competitividade e produtividade ou imagem da LEGAUT perante o mercado em geral, podendo levar à extinção das operações ou prejuízos graves ao seu crescimento.

São exemplos de informações confidenciais:

- Informações de clientes que devem ser protegidas por obrigatoriedade legal;
- Informações sobre produtos e serviços que revelem vantagens competitivas DA LEGAUT e de seus clientes frente ao mercado;
- Todo o material estratégico da LEGAUT (material impresso, armazenado em sistemas, em mensagens eletrônicas ou mesmo na forma de conhecimento de negócio da pessoa);
- Quaisquer informações da LEGAUT e de seus clientes, que não devem ser divulgadas ao meio externo antes da publicação pelas áreas competentes;
- Todos os tipos de senhas a sistemas, redes, estações de trabalho e outras informações utilizadas na autenticação de identidades. Estas informações são também pessoais e intransferíveis.

3.2. Acesso a Sistemas e Recursos de Rede

O colaborador é totalmente responsável pela correta posse e utilização de suas senhas e autorizações de acesso a sistemas, assim como pelas ações decorrentes da utilização destes poderes.

O acesso e o uso de todos os sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados e demais recursos devem ser restritos a pessoas explicitamente autorizadas e de acordo com a necessidade para o cumprimento de suas funções. Acessos desnecessários ou com poder excessivo devem ser imediatamente retirados. A concessão de acesso às informações e sistemas deve ser autorizada com base na regra de mínimo acesso necessário para o desempenho da função. Periodicamente, os acessos concedidos devem ser revistos pela administração da LEGAUT.

3.3. Utilização dos Recursos de Informação

Apenas os equipamentos e softwares disponibilizados e/ou homologados pela LEGAUT podem ser instalados e conectados à rede da LEGAUT. Todos os ativos de informação devem ser devidamente guardados, especialmente documentos em papel ou mídias removíveis. Documentos não devem ser abandonados após a sua cópia, impressão ou utilização.

3.4. Autenticação e Senha

O colaborador é responsável por todos os atos executados com seu identificador (login / sigla), que é único e acompanhado de senha exclusiva para identificação/autenticação individual no acesso à informação e aos recursos de tecnologia.

Os colaboradores devem:

- Manter a confidencialidade, memorizar e não registrar a senha em lugar algum. Ou seja, não dividi-la a ninguém e não anotá-la em papel;
- Alterar a senha sempre que existir qualquer suspeita do comprometimento dela;
- Selecionar senhas de qualidade, que sejam de difícil adivinhação, com base nos requisitos impostos pelo sistema da LEGAUT;
- Impedir o uso de seu equipamento por outras pessoas, enquanto este estiver conectado/ "logado" com a sua identificação; e
- Bloquear sempre o equipamento ao se ausentar (Ctrl + Alt + Del).



3.5. Direito de Acesso (Autorização)

A LEGAUT é a co-responsável pela utilização e eventuais usos inadequados dos direitos de acesso que são atribuídos aos seus colaboradores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços, parceiros e visitantes. A solicitação de acesso à informação deve decorrer da necessidade funcional de cada colaborador.

3.6. Direitos de Propriedade

Todo produto resultante do trabalho dos colaboradores (coleta de dados e documentos, sistema, metodologia, dentre outros) é propriedade da LEGAUT. Em caso de extinção ou rescisão do contrato de prestação de serviços em que a LEGAUT figura como parte no país, por qualquer motivo, deverá o colaborador devolver todas as informações confidenciais geradas e manuseadas em decorrência da prestação, ou emitir declaração de que as destruiu.

3.7. Equipamentos particulares/privados

Equipamentos particulares/privados, como computadores ou qualquer dispositivo portátil que possa armazenar e/ou processar dados, não devem ser usados para armazenar ou processar informações relacionadas com o negócio, nem devem ser conectados às redes da Organização.

3.8. Mesa Limpa

Nenhuma informação confidencial deve ser deixada à vista, seja em papel ou em quaisquer dispositivos, eletrônicos ou não. Ao usar uma impressora coletiva, recolher o documento impresso imediatamente.

3.9. Conversas em Locais Públicos e registro de informações

Não discutir ou comentar assuntos confidenciais em locais públicos ou por meio de mensagens de texto, exceto quando encaminhadas à LEGAUT.

3.10. Leis e Regulamentos

É de responsabilidade da LEGAUT conhecer a legislação e cumprir os



requisitos legais, normas e padrões locais vigentes.

LEGAUT

LEGAUT TECNOLOGIA LTDA.